



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667 1221

LEI Nº 696/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 420/2007.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º- O Anexo II, Tabela IV, item "K", da Lei Municipal nº 420/2007, que trata da tabela para Cobrança da Taxa de Licença para execução de obras do Código Tributário Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

K	Habite-se ou Certificado de Conclusão de Obra.	0,5 unifs/m2
---	--	--------------

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, 03 de abril de 2014.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 2005
DATA 04/04/14